



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n. 770524.

Natureza: Representação.

Relator: Conselheiro Eduardo Carone Costa

Senhor Procurador,

Tratam os autos de Representação formulada pelo Coordenador Geral de Operacionalização do FUNDEB e de Acompanhamento e Distribuição da Arrecadação do Salário-Educação, na qual é relatada irregularidade na aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Água Boa.

A Unidade Técnica examinou os autos, f. 9/11, concluindo que a documentação acostada é insuficiente para a análise da matéria posta.

Determinada, por duas vezes, a intimação do Prefeito Municipal para envio da documentação necessária à análise da Representação (f. 13 e 17), o mesmo se quedou inerte, consoante certidões de f. 16 e 20.

Em face do descumprimento de diligência determinada pelo Relator, foi aplicada multa pessoal de R\$500,00 ao gestor, nos termos do acórdão de f. 24. A multa foi devidamente quitada, estando a respectiva certidão às f. 30.

Eis que, em cumprimento do despacho de f. 34, vieram os autos ao Ministério Público para a adoção das “medidas que entender necessárias”.

Considerando que o mérito da Representação ainda não foi apreciado, promovo os autos à sua elevada consideração, sugerindo a conclusão dos mesmos ao Relator, para o prosseguimento do feito – inclusive citação do responsável, instrução e emissão de parecer pelo Ministério Público – até o julgamento do mérito.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2010.

Milena de Brito Alves

Coordenadoria de Acompanhamento das Ações do Ministério Público